



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 20/74

“MODIFICA O PLANO PLURIENAL DE INVESTIMENTOS”.

A Câmara municipal de Cedro do Abaeté decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O plano plurianual de investimentos, para exercício de 1975, fica modificado e passa a ser o seguinte:

4.1.1.0.02	Remodelação do Prédio da Prefeitura	Cr\$21.000,00
4.1.1.0.42	Const. E Melhor.de Estradas e Pontes	Cr\$10.000,00
4.1.1.0.61	Const.e Anpliação de prédios escolares	Cr\$2.000,00
4.1.1.0.94	Const.meio fio, sarjetas,e red.pluvial	Cr\$10.000,00
4.1.3.0.02	Aquis.de Máquinas de escrever e somar	Cr\$4.000,00
02	Aquis.de 2 telefones para prefeitura	Cr\$3.000,00
42	Aquis.de veículos e máquinas	Cr\$50.000,00
4.1.4.0.02	Aquis.de máquinas móveis e utensílios	Cr\$2.000,00
42	Aquis.de máquinas/ferramentas,tambores	Cr\$1.000,00
61	Aquis.de móveis e utensílios	Cr\$1.000,00
61	Aquis.de livros p/biblioteca Municipal	Cr\$2.000,00

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de 1º de janeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 30 de novembro de 1974.

Paulo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Mauricio Guimarães
Secretário